



**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA E FINANÇAS, ORÇAMENTO E INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.**

**I - RELATÓRIO**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, propõe a Câmara, apreciação do **Projeto de Lei nº 154/2023** que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover Termo de Concessão de Uso de Bem Móvel Municipal**”.

O Projeto de Lei foi devidamente protocolado na Secretaria da Casa. Após a leitura do mesmo, distribuíram-se cópias aos Vereadores. Em seguida, veio a esta Comissão para opinar, conforme Art. 64, II, “a” do Regimento Interno da Casa. É o relatório.

**II - DESENVOLVIMENTO**

O projeto de lei em análise, da lavra do Poder Executivo, pede autorização da Câmara Municipal para conceder a Associação Boa União em caráter de concessão de uso, um descascador conjugado para beneficiamento de café com elevador, modelo PA desc/800@, trifásico, marca Palini&Alves, série nº 6501, registrado no patrimônio municipal sob nº 58472, em ótimo estado de conservação.

O Município não terá nenhum custeio financeiro com a respectiva concessão. Por outro atenderá aos produtores rurais, atacadistas e varejistas envolvidos direta ou indiretamente na cadeia produtiva do agronegócio local.

A proposição encontra guarida no artigo 34, inciso VII da Lei Orgânica do Município, *in verbis*:

**“Art. 34. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado nos arts. 35 e 39, dispor sobre as matérias da competência do Município, especialmente sobre:**

**VII – bens de domínio do Município”**

Portanto, o projeto é legal e constitucional.

**III – CONCLUSÃO**

O bem a ser concedido beneficiará entidade sem fins lucrativos, em caráter de concessão de uso, e serão empregados nas atividades agrícolas.

Diante disso, o relator emite o seguinte:

**IV - PARECER DO RELATOR**





“Em face à legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei n° 126/2023, bem como sua importância para a Associação Boa União, opinamos por sua aprovação”.

Sala das Comissões Permanentes, 07 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA**  
Relatora

\_\_\_\_\_  
**ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN**

  
\_\_\_\_\_  
**RENATO ALVES FERREIRA**

  
\_\_\_\_\_  
**TIAGO DOS SANTOS**

  
\_\_\_\_\_  
**EDILSON CARLOS GONÇALVES**

  
\_\_\_\_\_  
**LEONARDO GEIK**

